



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 012/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre Pedido de Transferência/remoção do Servidor Oracir Pedro Barbosa, da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim/RO, conforme Requerimento, dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento assinado pela parte interessando Oracir Pedro Barbosa, por motivos particulares, contendo cópia dos seguintes documentos: Contracheque, RG e CPF e Atestado de Vaga;

CONSIDERANDO o Ofício n. 002/CGA/SEMUSA/2023, ID 82163, que solicita inclusão de pauta junto ao CMS para apreciar a solicitação de remoção do servidor Oracir Pedro Barbosa, informando sobre a cedência;

CONSIDERANDO o Requerimento de Cessão que consta parecer favorável da Chefia Imediata e da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2023, a pedido do Servidor **ORACIR PEDRO BARBOSA**, cargo: Agente de Saúde Pública, Matrícula no SIAPE n. 0489659, Classe "S", Padrão III, Setor de Lotação: Ji-Paraná/RO, residente no endereço: Rua Jerusalém, n. 245, Bairro Parque dos Pioneiros, CEP 76.913-225, Ji-Paraná/RO, a Remoção Secretaria Municipal de Saúde do



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

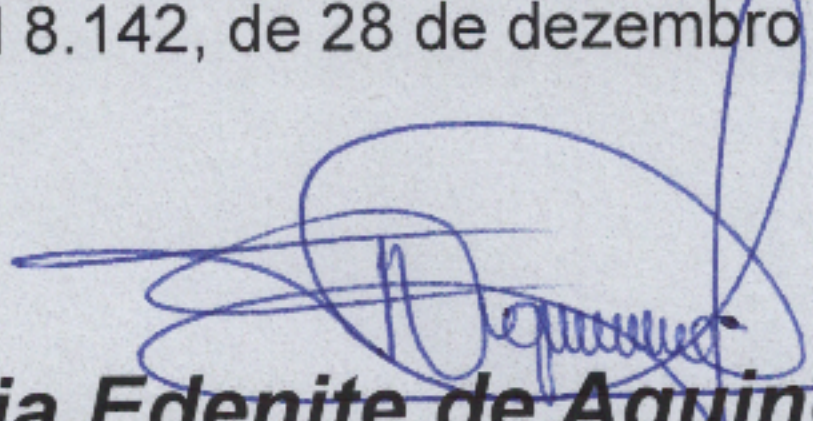
Município de Ji-Paraná/RO para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.


Luciana Cristina Simões Ramalho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 012/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Maria Edenite de Aquino Barroso

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023